



CÂMARA MUNICIPAL DE

**MARECHAL
FLORIANO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1100/2023	1160/2023	18/09/2023 11:25:11	18/09/2023 11:15:24

Tipo

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Número

142/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VER. CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

Ementa:

SOLICITO DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE REDAÇÃO TÉCNICAS LEGISLATIVAS NOS DIAS 19/20/21 DE SETEMBRO DE 2023.





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DADOS DO REQUISITANTE

NOME: Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior

REQUISITO COM BASE NA LEI Nº 2.121 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, DIÁRIAS CONFORME ABAIXO DESCRITO.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO DE REDAÇÃO TÉCNICAS LEGISLATIVAS.

DESTINO : Vitória

ENDEREÇO: , , , CEP - , Vitória - ES

DATA PREVISTA: 19/09/2023

DATA PREVISTA PARA RETORNO: 21/09/2023

HORÁRIO PREVISTO PARA SAÍDA: 12H00

HORÁRIO PREVISTO PARA RETORNO: 20H00

DAS DIÁRIAS

SEM OU COM PERNOITE? Sem Pernoite

Nº DE DIÁRIAS : 3

VALOR UNITÁRIO R\$: 120,00

VALOR TOTAL R\$: 360,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBSERVAÇÃO:

MARECHAL FLORIANO - ES, 18 de setembro de 2023

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior

Servidor

Autorizo o pagamento das Diárias acima especificadas para atender a execução dos serviços de interesse do Poder Legislativo Municipal, que correrão por conta da dotação orçamentária: **001001.0103100992.001 - Manutenção da Atividade da Câmara, - Elemento de Despesa: 3.3.3.90.14.0000**. Ao Departamento Financeiro e Contábil para verificar os procedimentos conforme a Instrução Normativa SCO nº 003/2020, a existência de recursos disponíveis para realizar empenho e o pagamento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003400310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **18/09/2023 11:15**

Checksum: **7287F2E8E3ECE327BBEDD39412423E751FD7824E018550FC8323E67C3E6DF90A**



Oficinas

Interlegis

Presencial: Vitória - ES

Redação e Técnicas Legislativas

19 a 21 de setembro
14h às 18h

Objetivo:

Orientar legisladores e servidores em temas relacionados à redação das leis, visando sua qualidade e impacto social positivo.

Público- alvo:

parlamentares e servidores das casas legislativas

Conteúdo

1. Fundamentos da técnica legislativa
2. Elaborar, redigir, alterar e consolidar
3. Estruturação das proposições e atos de ordem legislativa
4. Redação das proposições legislativas, conforme o tipo
5. Legística formal e material
6. Leis com qualidade e impacto social positivo.

Instrutor:
Luis Fernando Pires Machado
Coordenador-Geral do ILB |
Doutor Honoris Causa em
Gestão Pública

Inscrições: www.interlegis.leg.br
Informações: (61) 3303-3221

Local: Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Auditório Hermogenes Fonseca- Av. Américo Buaiz, 205 - Enseada do Sua - Vitória - ES
Carga Horária: 13h



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPIRITO SANTO

Interlegis



Instituto Legislativo
Brasileiro



SENADO
FEDERAL



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3200350039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Processo: 1100/2023 - RELD 142/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Departamento Protocolo e Atendimento

Para: Secretaria Geral Legislativa

ENCAMINHO PARA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Marechal Floriano-ES, 18 de setembro de 2023.

Sonia Maria dos Santos
Assessor de Serviços de Protocolo - Mat.

Tramitado por, Sonia Maria dos Santos, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200360031003A005400

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/09/2023 11:26

Checksum: **C0DC5C68BB037E83049CDE65D9147B6CB7B94D157BC7F223A8C9740A943DF410**





Processo: 1100/2023 - RELD 142/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Secretaria Geral Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

A Vossa Excelência para autorização.

Marechal Floriano-ES, 18 de setembro de 2023.

Gibran Christo Schneider
Diretor Legislativo - Mat. 48

Tramitado por, Gibran Christo Schneider, Mat. 48



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200360032003A005400

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **18/09/2023 11:34**

Checksum: **C497885F9A0C6BC2494F925D80B3295FA8D27C55A63AC7AE8CFFEBF43AA7993C**





Processo: 1100/2023 - RELD 142/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Para Pagamento!

Marechal Floriano-ES, 18 de setembro de 2023.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200360035003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **18/09/2023 12:55**

Checksum: **37E372FD0B74CE00DEE5C478B9737A5627D22AC22FBDB5F9FA4FA79CDB34D9F2**





Processo: 1100/2023 - RELD 142/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

Despesa com diária paga sob protocolo bancário nº 17689397.

Segue para anexar prestação de contas.

Marechal Floriano-ES, 19 de setembro de 2023.

Diana Borlot Uhl
Técnico Legislativo - Mat. 5

Tramitado por, Diana Borlot Uhl, Mat. 5



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003200370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Diana Borlot Uhl** em **19/09/2023 11:39**

Checksum: **0CA90087207FFAB5225610AA693B1A776803EDC8755B73BACB2E38992385860B**





Processo: 1100/2023 - RELD 142/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Gabinete da Presidência

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Prestação de contas de diárias recebidas.

Marechal Floriano-ES, 25 de setembro de 2023.

Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da Câmara Municipal - Mat. 80

Tramitado por, Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior, Mat. 80



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003300340033003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em **25/09/2023 18:11**

Checksum: **FAEB2A5DDCEE792483D30FEC969E415C626CC60C1970A13BE65E733438CEF61**



Exmº Maylson Littig

Vice-presidente da CMMF

Por meio do presente, apresento o relatório das atividades desenvolvidas nos dias 19 a 21 de setembro de 2023, na qual me desloquei da cidade de Marechal Floriano com destino a Vitória para participar do Curso Oficina de Técnica Legislativa na elaboração das Leis na Assembléia Legislativa.

Este curso, com uma carga horária de 12 horas/aula no formato presencial, ocorreu de 19 a 21 de setembro de 2023, e proporcionou uma experiência enriquecedora e altamente informativa.

A minha motivação para participar dessa oficina surgiu da minha paixão pelo sistema legislativo e do desejo de aprimorar meu conhecimento em técnicas legislativas, especialmente na elaboração de leis. Acredito que compreender os processos legislativos é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Durante esses três dias de imersão, tive a oportunidade de aprender com a Professora Roberta Simões Nascimento, altamente qualificada na área de técnica legislativa. Os tópicos abordados no curso foram abrangentes e incluíram:



Introdução à técnica legislativa e sua importância para a qualidade das leis.

Análise da estrutura de uma lei, incluindo preâmbulo, ementa, artigos, parágrafos, incisos e outros elementos fundamentais.

Boas práticas na redação legislativa, com foco na clareza, concisão e coerência.

Uso de linguagem jurídica adequada na elaboração de leis.

Exercícios práticos de elaboração de propostas legislativas.

Além das apresentações teóricas, o curso proporcionou oportunidades práticas para aplicar os conhecimentos adquiridos. A discussão em grupo e os exercícios práticos foram especialmente valiosos para consolidar o aprendizado e promover a troca de idéias com colegas igualmente interessados no processo legislativo.

Acredito que a participação nesse curso contribuiu significativamente para o meu desenvolvimento profissional e pessoal. Os conhecimentos adquiridos são aplicáveis não apenas no âmbito legislativo, mas também em outras esferas da vida pública e privada, onde a habilidade de redigir documentos de maneira clara e precisa é essencial.

Gostaria de expressar minha gratidão ao Senado Federal através do Interlegis por proporcionar essa oportunidade de aprendizado e aprimoramento. Este curso foi uma experiência enriquecedora que certamente terá um impacto positivo em minha carreira e na minha capacidade de contribuir de forma mais eficaz para a sociedade.



Estou ansioso para aplicar os conhecimentos adquiridos durante a Oficina de Técnica Legislativa na Elaboração das Leis em meu trabalho futuro e continuar a promover a qualidade na produção legislativa.

Na oportunidade no dia 19/09 participei de uma Audiência Pública da Comissão de Finanças para o PPA 2024-2027.

As idas foram saindo de Marechal Floriano 12h15. O retorno no dia 19 foi às 22h00 e nos dias 20 e 21 o retorno foi 20h30.

Fotos em anexo

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da CMMF



REDAÇÃO E TÉCNICAS LEGISLATIVAS

19/09/2023.

PROF. ROBERTA SIMÕES NASEIMENTO.

PROCESSO LEGISLATIVO - É UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA.

- DEFINIÇÃO DO PROBLEMA ^{SISTEMA DE REDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO} ^{LEGISLATIVA} ^{MATERIAL}
- FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS
- FIXAÇÃO DOS INSTRUMENTOS/ CENÁRIOS ALTERNATIVOS
- APROVAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
- ENTRADA EM VIGOR
- AVALIAÇÃO RETROSPECTIVA

INTERATIVIDADE

+
RETROAÇÃO

- +
CADA ARTIGO TRAZE DE UM ÚNICO ASSUNTO
- EMENDA DE REDAÇÃO
- RIED, ART. 118 § 8º: DENOMINA-SE EMENDA DE REDAÇÃO A MODIFICATIVA QUE VISAR A SANAR VÍCIO DE LINGUAGEM,
- LEIS BOAS SÃO AS QUE RESOLVEM O PROBLEMA OU PROBLEMAS.
- UMA BOA LEI NÃO DEIXA BRECHAS PARA JUDICIALIZAÇÃO.

01



OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVA
LOCAL: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ES.

19 a 21 SETEMBRO 2023.

PROFESSORA: ROBERTA SIMÕES NASEIMENTO

APRENDENDOS: FUNDAMENTOS DE TÉCNICA
LEGISLATIVA;

- ELABORAR, REDIGIR, ALTERAR E CONSOLIDAR
LEIS;

- ESTRUTURAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES E ATOS
DE ORDEM LEGISLATIVA;

- REDAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS;

- LEGÍSTICA FORMAL E MATERIAL;

- LEIS COM QUALIDADE, IMPACTO SOCIAL E IMPO
SITIVO.

01



JOSÉ BONIFÁCIO - TÉCNICO E INSTRUCTOR

03





Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



interlegis 2h

...



Acontece agora

Oficina

Redação e Técnicas Legislativas

Assembleia Legislativa do Espírito Santo



Adicionar ao seu story >



Autenticar documento em <https://marchalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapeletronicas28/spl/autenticidade>
com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapelcmr27/spl/autenticidade> com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapeletronicas28/spl/autenticidade> com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

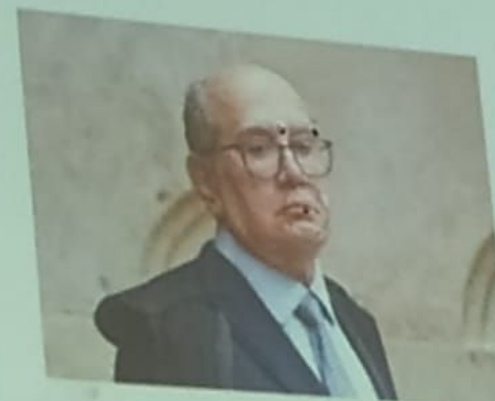
Subsidiariedade

"Embora a competência para editar normas, no tocante à matéria, quase não conheça limites (*universalidade da atividade legislativa*), a atividade legislativa é, e deve continuar sendo, uma atividade subsidiária. Significa dizer que o exercício da atividade legislativa está submetido ao *princípio da necessidade*, isto é, que a promulgação de leis supérfluas ou iterativas configura abuso do poder de legislar. É que a *presunção de liberdade*, que lastreia o Estado de Direito democrático, pressupõe um *regime legal mínimo*, que não reduza ou restrinja, imotivada ou desnecessariamente, a liberdade de ação no âmbito social. As leis hão de ter, pois, um *fundamento objetivo*, devendo mesmo ser reconhecida a inconstitucionalidade das normas que estabelecem restrições dispensáveis."

MEMÓRIA RTDP

QUESTÕES FUNDAMENTAIS DE TÉCNICA LEGISLATIVA'

GILMAR FERREIRA MENDES



Legística formal e material

- A Legística é, em linhas gerais, um conhecimento que engloba métodos estruturados em etapas, utilizados especificamente na atividade de elaboração legislativa desenvolvida pelo Estado (em qualquer exercício de competência normativa) cuja nomenclatura remonta à “Metódica da Legislação”, objeto da obra de Peter Noll;
- A sua abordagem metodológica de cunho procedimental trata também da melhoria da compreensão do texto legal, mas visa aproximar o legislador do cidadão, então essa noção ultrapassa a técnica legislativa, é mais abrangente do que «redigir», pois significa considerar o texto, mas também o contexto de quem recebe a mensagem: portanto, os verbos mais adequados são “elaborar” e “planejar”.



Legística formal e material

- Neste sentido, a Legística usa a tecnologia da informação tanto para auxiliar o legislador e o legista (o técnico que assessorá o legislativo), quanto para difundir a «mensagem» em outros ambientes e de outras formas, que não só nos diários oficiais. Na prática, isso culmina por alterar o conceito de publicidade dos atos normativos como mero dever de difusão no diário oficial. Hoje, um grande volume de informações de legislações está disponível em diversas redes sociais e em diversos tipos de mídia.
- Além do desenvolvimento de novas técnicas de comunicação pública, o regime legal da transparência ativa no Brasil, por meio da Lei de Acesso à Informação, dirige o modo como a informação oficial é formada, custodiada e disponibilizada. A legislação é um tipo informação oficial que vincula a conduta dos indivíduos) e impõe uma regra de clareza e inteligibilidade como dever do Estado.



- **Definição do problema:** Onde, como, duração, efeitos, porquê, o que o intensifica;
- **Fixação dos objetivos:** Quais são as soluções pretendidas?
- **Fixação dos instrumentos e cenários alternativos:** Elenco das possibilidades levando em conta os tipos de atos normativos, ações para difusão, executoriedade, estratégias para implementação;
- **Adoção da legislação:** Qual o nível da densidade normativa? Precisaréi de muitos atos normativos para garantir a aplicação? Estruturas administrativas deverão receber capacitação?



análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019). (Produção de efeito)

§ 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:



- **Entrada em vigor:** Qual será a duração da vigência do ato? Será experimental? Provisória? Quando é o melhor momento para sua entrada em vigor? Será necessário otimizar o conhecimento do novo ato normativo?
- **Avaliação Retrospectiva:** Quais objetivos foram alcançados? Os indicadores foram definidos? Quais mudanças devem ocorrer? O ato normativo deve ser alterado, revogado? Políticas públicas devem ser modificadas ou criadas?



- **Dever de identificar fatos relevantes:** O processo de legislar deve ser iniciado por uma avaliação dos fatos, pela reconstrução do cenário atual e pela discussão de como esses fatos serão trazidos ao cenário (com participação dos afetados).
- **Dever de problematizar:** A identificação de uma certa situação ou fato como problemático é importante para que se defina o escopo da limitação a ser discutida, bem como as perspectivas que intensifiquem ou inviabilizem a situação problematizada.
- **Dever de ponderar das alternativas:** A justificativa deve ser razoável e deve-se dar preferência às alternativas com menor densificação normativa, ou seja, que esgote o tema num número menor de atos normativos.



- **Dever de prospecção:** É o dever de levar em consideração futuras circunstâncias, o dever ser, o porvir ou de realizar uma avaliação ex ante. Este exercício de olhar para o futuro deve ter uma conexão com a realidade na medida em que possa incrementar a eficiência do ato normativo que é sua eficácia face outros atos normativos do sistema.
- **Dever de retrospecção:** É o dever de avaliar os efeitos concretos que a limitação exterior teve ou de realizar uma avaliação ex post a fim de readequar o texto do ato normativo ao seu contexto.
- **Dever de correção:** Após ter cumprido todos os deveres anteriores, ao legislador é imposto (como consequência racional) o dever de corrigir as falhas identificadas e melhorar o ato normativo e consequentemente, o sistema.



Características das Boas Leis

- Clara: de fácil compreensão;
- Simples: concisa, sem elementos supérfluos;
- Precisa: que não deixe lugar a dúvidas no leitor que deve obedecê-la (cidadão) ou aplicá-la (autoridades, funcionários e juízes);
- Coerente: devem ser utilizados os mesmos termos para expressar os mesmos conceitos e a lei não deve conter contradições.



Para a obtenção de clareza

- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido **comum**, exceto quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se pode empregar a nomenclatura própria da área sobre a qual se está legislando;
- b) usar frases curtas e concisas;
- c) construir as orações na ordem direta;
- d) evitar preciosismo, neologismo e adjetivação; e
- e) buscar a **uniformidade do tempo verbal** no texto da norma legal e usar, preferencialmente, o presente ou o futuro simples do presente do modo indicativo;



Para obtenção de precisão

- a) articular a linguagem, comum ou técnica, mais adequada à compreensão do objetivo, do conteúdo e do alcance do ato normativo;
 - b) expressar a ideia, quando repetida ao longo do texto, por meio das mesmas palavras, e **evitar** o emprego de sinonímia;
 - c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;
 - d) escolher termos que tenham o mesmo significado na maior parte do território nacional, de modo a evitar o uso de expressões locais ou regionais;
- * Jamais** usar expressões “esclarecedoras”, como: *ou seja*, *isto é*, *é dizer*, *por exemplo*, *verbi gratia* e equivalentes;



Uso de siglas ou acrônimo

1. não utilizar para designar órgãos da administração pública direta;
2. para entidades da administração pública indireta, utilizar apenas se previsto em lei;
3. não utilizar para designar ato normativo;
4. usar apenas se consagrado pelo uso geral e não apenas no âmbito de setor da administração pública ou de grupo social específico; e
5. na primeira menção, utilizar acompanhado da explicitação de seu significado;



Definições legislativas: “Para os fins desta lei”

- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;



Definições legislativas: “Para os fins desta lei”

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)



Para a obtenção da ordem lógica

- a) reunir sob as categorias de agregação – livro, título, capítulo, seção e subseção – apenas as disposições relacionadas com a matéria nelas especificada;
- b) restringir o conteúdo de cada artigo a um único assunto ou princípio;
- c) expressar, por meio dos parágrafos, os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por esse estabelecida; e
- d) promover as discriminações e as enumerações por meio dos incisos, das alíneas e dos itens.



Sistematização das leis

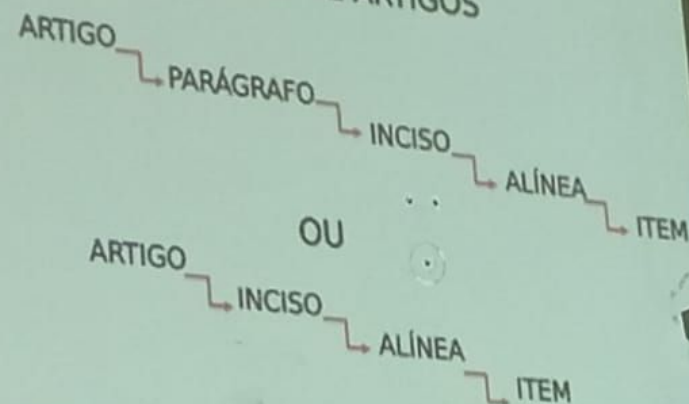
- Hierarquia básica:

1. Partes;
2. Livros;
3. Títulos;
4. Capítulos;
5. Seções;
6. Subseções; e
7. Artigos.

- Já os artigos, podem conter:

1. Parágrafos;
2. Incisos;
3. Alíneas; e
4. Itens.

- DESDOBRAMENTO DE ARTIGOS





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e
Tomada de Contas

PPA 2024-2027



Business



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapei.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

CPF nº 009.677.057-03, participou do curso *OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVA NA ELABORAÇÃO DAS LEIS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESPIRITO SANTO (ES) - TURMA 01/2023*, com carga horária de 12 horas/aula no formato presencial, realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2023, tendo obtido aprovação com nota: 100,00 %.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

Luís Fernando Pires Machado

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro
(em exercício)



Autenticar documento em <https://marchallfloriano.camara.senado.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROGRAMA DO CURSO

CONTEÚDO: 1. Fundamentos de técnica legislativa 2. Elaborar, redigir, alterar e consolidar 3. Estruturação das proposições e atos de ordem legislativa 4. Redação das proposições legislativas, conforme o tipo 5. Legística formal e material 6. Leis com qualidade e impacto social e impositivo Instrutor: Luis Fernando Pires Machado Coordenador-Geral do ILB

IMPORTANTE: a 'Nota %' indica o percentual de Assiduidade do aluno.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

PAvSB29dKx

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



Autenticar documento em <https://marchallfloriano.camarasempapelegis.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003400340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Processo: 1100/2023 - RELD 142/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o membro do setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

De: Departamento Financeiro e Contábil

Para: Gabinete do Vereador Maylson Littig

PARA APROVAR E HOMOLOGAR O RELATÓRIO DE DIÁRIA.

Marechal Floriano-ES, 26 de setembro de 2023.

Claudiana Cristina Littig de Melo
Técnico Legislativo - Mat. 1

Tramitado por, Claudiana Cristina Littig de Melo, Mat. 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400300036003A005400

Assinado eletronicamente por **Claudiana Cristina Littig de Melo** em **26/09/2023 13:35**

Checksum: **57C7F79D679E2D272681C186A14E2E3D2261DBF87F9F363D4663B63BB92664E4**





Processo: 1100/2023 - RELD 142/2023

Fase Atual: ANDAMENTO PROCESSUAL (MEMBRO)

Ação Realizada: Prosseguir para o setor

Próxima Fase: ANDAMENTO PROCESSUAL

De: Gabinete do Vereador Maylson Littig

Para: Departamento Financeiro e Contábil

Relatório aprovado! Segue para arquivamento.

Marechal Floriano-ES, 11 de outubro de 2023.

Ver. Maylson Littig
Vereador - Mat. 144

Tramitado por, Ver. Maylson Littig, Mat. 144



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 38003400310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em **11/10/2023 16:00**

Checksum: **1FC8E7AD8956A7808286483D7AC6AD5898C9CAFEC71A63065A8B3B22168330CB**

